



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portalpublico.com.br/pmpedrinopolis



LEI Nº 864/2012

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013, CONSTANTE DA LEI Nº 829/2009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.”

A Câmara Municipal de Pedrinópolis, Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013 constante da Lei nº 829/2009, de 09 de Dezembro de 2009, de 2010/2013, com a redação dada pela lei 856 de 20 de dezembro de 2011, a partir de 1º de Janeiro de 2013, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedrinópolis, em 24 de dezembro de 2012.


FAUSTO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



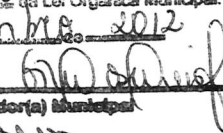
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei nº 864/2012 foi

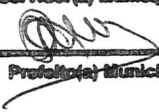
publicado(a) no Diário de Notícias

nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé

Em 24 de dezembro de 2012


Servidor(a) Municipal

Visto:


Prefeito(a) Municipal